

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas médicas de clínico geral, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O prefeito de Monsenhor Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO que, embora o procedimento em epígrafe, se apresenta em estágio de adjudicação, verificou-se a necessidade de alterar isoladamente a prestação de um dos serviços objeto desta licitação;

CONSIDERANDO que os serviços médicos descritos no item três, não se mostram mais necessários diante da demanda municipal;

CONSIDERANDO a carência de atendimentos voltados para a especialidade de cirurgia geral;

CONSIDERANDO que é atribuição discricionária da Administração revogar o certame por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Súmula 473 – Superior Tribunal Federal: A administração pode anular **seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, deve-se assegurar aos interessados direito à manifestação prévia;

RESOLVE:

1 - Revogar o item 03 - Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a: Atendimento médico a pacientes da Unidade Básica de Saúde; diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças clínicas comuns; solicitação e interpretação de exames laboratoriais e de imagens; encaminhamento de pacientes a serviços especializados quando necessário; registro de atendimentos em prontuário eletrônico ou físico, conforme normas da instituição; participação em reuniões de equipe e ações de educação em saúde. Total de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde Vanderlei dos Reis Vítor (Delei) - Demanda espontânea, referente ao Processo Administrativo nº 032/2026, por razões de interesse público, diante dos prejuízos, aqui expostos.

2 - Fica assegurado prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ciência deste ato, para apresentar manifestação por escrito, conforme previsto no art. 71, § 3º, e art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Monsenhor Paulo/MG, 27 de abril de 2026.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito Municipal